# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tanabi**
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

**Câmara Municipal de Tanabi**
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 01/09/2025 às 18:13:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a44c-76ed-0da2-fde8-4c

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.400/2025.**

***Objeto:*** *Autoriza o desdobro que consta pertencer a Natal Fiamenghi, José Eduardo Fiamengui, Elizabeth Rufo Fiamengui, Vitória Maria Fiamengui Piveta, Natal Donizeti Fiamenghi, Lucia de Fátima Cortez Bonil Fiamenghi, Sirlene Fiamengui Pereira, José Carlos Fresneda Pereira, Luis Carlos Fiamengui e Valdomiro Fiamengui, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Natal Fiamenghi, José Eduardo Fiamengui, Elizabeth Rufo Fiamengui, Vitória Maria Fiamengui Piveta, Natal Donizeti Fiamenghi, Lucia de Fátima Cortez Bonil Fiamenghi, Sirlene Fiamengui Pereira, José Carlos Fresneda Pereira, Luis Carlos Fiamengui e Valdomiro Fiamengui, de um imóvel urbano constante de um terreno, com a área de 5.121,49 metros quadrados, situado na Rua Júlio Catini, no lado ímpar do emplacamento municipal, esquina com a Rua Jacob Violin, Jardim Brasília, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,11 metros, deflete para direita 10,95 metros, deflete para esquerda 27,03 metros, deflete para esquerda 2,79 metros, todos confrontando com a Rua Julio Catini, pelo fundo 42,70 metros, confrontando com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi - Transcrição nº 17.481, pelo lado direito 0,44 metros, deflete para a esquerda 3,78 metros, deflete para esquerda 7,85 metros, deflete para esquerda 8,32 metros, deflete para esquerda 0,93 metros, deflete para direita 4,55 metros, deflete para esquerda 1,66 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 3,21 metros, deflete para esquerda 3,33 metros, todos confrontando com a Rua Jacob Violin, vira para a esquerda 3,70 metros, deflete para direita 18,92 metros, deflete para esquerda 2,20 metros, vira para direita 9,77 metros, todos confrontando com José Eduardo Fiamengui - Matrícula nº 8.306, vira para esquerda 5,19 metros, vira para direita 6,33 metros, vira para esquerda 0,79 metros, vira para direita 7,12 metros, vira para direita 0,91 metros, todos confrontando com Natal Donizeti Fiamengui - Matricula nº 4.190, vira para esquerda 11,83 metros confrontando com Elaine Rocha de Castro - Matrícula nº 5.385, deflete para direita 10,10 metros confrontando com Maria Mônica Machado - Matrícula nº 393, deflete para esquerda 9,48 metros confrontando com Rafael Gonçalves Dias - Matrícula nº 3.641, deflete para direita 10,59 metros confrontando com Eleni Aparecida Zacarin do Prado e Outros - Matrícula nº 3.642, deflete para esquerda 9,99 metros confrontando com Vera Nicia Altomani Alan - Matrícula nº 394 e pelo lado esquerdo 30,28 metros, confrontando com Irso Garcia Neves - Matrícula nº 17.301, deflete para direita mais 73,31 metros confrontando com Rosana Maria Benfati Silva e Outros - Matricula nº 17.615, isto de quem olha da Rua para o imóvel".; da seguinte forma após desdobro: a) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote A), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Jacob Violin, esquina com a Rua Julio Catini, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 7,85 metros, deflete para esquerda 8,32 metros, deflete para esquerda 0,93 metros, deflete para direita 4,55 metros, deflete para esquerda 1,66 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 3,21 metros, deflete para esquerda 3,33 metros, todos confrontando com a Rua Jacob Violin, pelo fundo 19,42 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.046 (Lote B), pelo lado direito 3,70 metros, deflete para direita 18,92 metros, todos confrontando com José Eduardo Fiamengui - Matrícula nº 8.306 e pelo lado esquerdo 5,69 metros confrontando com parte da Matrícula nº 30.046 (Lote B), perfazendo a área de 364,81 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297105; e, b) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matrícula nº 36.046 (Lote B), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Julio Catini, esquina com a Rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 2,79 metros confrontando com a Rua Julio Catini, deflete a esquerda 0,44 metros, deflete a esquerda 3,78 metros, todos confrontando com a Rua Jacob Violin, pelo fundo 16,24 metros, confrontando com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi - Transcrição nº 17.481, pelo lado direito 5,69 metros, deflete a direita 19,42 metros, todos confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote A), deflete para esquerda 2,20 metros, vira para direita 9,77 metros, todos confrontando com José Eduardo Fiamengui - Matricula nº 8.306, vira para esquerda 5,19 metros, vira para direita 6,33 metros, vira para esquerda 0,79 metros, vira para direita 7,12 metros, vira para direita 0,91 metros, todos confrontando com Natal Donizeti Fiamengui - matrícula nº


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 01/09/2025 às 18:13:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a44c-76ed-0da2-fde8-4c

4.190, vira para esquerda 11,83 metros confrontando com Elaine Rocha de Castro - matrícula nº 5.385, deflete para direita 10,10 metros confrontando com Maria Mônica Machado - Matrícula nº 393, deflete para esquerda 9,48 metros confrontando com Rafael Gonçalves Dias - Matricula nº 3.641, deflete para direita 10,59 metros confrontando com Eleni Aparecida Zacarin do Prado e Outros - Matricula nº 3.642, deflete para esquerda 9,99 metros confrontando com Vera Nicia Altomani Alan - Matricula nº 394 e pelo lado esquerdo 15,34 metros, vira a esquerda 4,54 metros, vira a direita 4,48 metros, vira a esquerda 17,14 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote C), vira a direita 9,35 metros, deflete a esquerda 72,39 metros, todos confrontando com Parte da Matricula nº 30.046 (Lote D), perfazendo a área de 1.562,29 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297100; e, c) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matrícula nº 36.046 (Lote C), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da rua Julio Catini, distante 3,23 metros da esquina com a rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 20,03 metros confrontando com a rua Julio Catini, pelo fundo 17,14 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote B), pelo lado direito 15,34 metros, vira a esquerda 4,54 metros, vira a direita 4,48 metros, todos confrontando com Parte da Matricula nº 30.046 (Lote B) e pelo lado esquerdo 2,00 metros, vira a esquerda 1,71 metros, vira a direita 18,56 metros, todos confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote D), perfazendo a área de 414,60 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297101; e, d) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote D): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matrícula nº 36.046 (Lote D), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da rua Julio Catini, distante 23,26 metros da esquina com a rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 7,00 metros confrontando com a rua Julio Catini, pelo fundo 26,46 metros, confrontando com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi - Transcrição nº 17.481, pelo lado direito 2,00 metros, vira a esquerda 1,71 metros, vira a direita 18,56 metros, todos confrontando com Parte da Matricula nº 30.046 (Lote C), deflete a direita 9,35 metros, deflete a esquerda 72,39 metros, todos confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote B) e pelo lado esquerdo 29,98 metros, confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote E), vira a esquerda 21,96 metros, sendo 10,96 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote E) e 11,00 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote F), vira a esquerda 73,31 metros confrontando com Rosana Maria Benfati Silva e outros - atricula nº 17.615, perfazendo a área de 2.117,28 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297102; e, e) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote E): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matricula nº 36.046 (Lote E), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Lado Impar do emplacamento municipal da Rua Julio Catini, distante 30,26 metros da esquina com a Rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 10,95 metros confrontando com a Rua Julio Catini, pelo fundo 10,96 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.046 (Lote D), pelo lado direito 29,98 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.046 (Lote D) e pelo lado esquerdo 30,11 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.046 (Lote F), perfazendo a área de 328,93 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob nº00297103; e, f) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote F): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matricula nº 36.046 (Lote F), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanbi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Julio Catini, distante 41,21 metros da esquina com a Rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,11 metros confrontando com a Rua Julio Catini, pelo fundo 11,00 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote D), pelo lado direito 30,11 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote E) e pelo lado esquerdo 30,28 metros confrontando com Irso Garcia Neves - matrícula nº 17.301, perfazendo a área de 333,58 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00297104.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 1º de setembro de 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Maurício Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 01/09/2025 às 18:13:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a44c-76ed-0da2-fde8-4c

**PORTARIA CAM/23/2025**

***Objeto:*** *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor de Imprensa, de provimento efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Tanabi, em decorrência da realização do Concurso Público nº 01/2023.*

**O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Resolução nº 01/1971, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 47, de 11 de junho de 2015) e demais normas aplicáveis,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo efetivo de nível superior denominado **ASSESSOR DE IMPRENSA** do Quadro de Servidores Permanentes da Câmara Municipal de Tanabi, **CHRISTIANO KOBAL OLIVEIRA DIAS DE ANDRADE,** inscrição nº 46804870, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado por esta Edilidade para o cargo correspondente, para cumprir estágio probatório.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo objeto da presente nomeação é aquela estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.618/2025, com as alterações posteriores e atualizações monetárias incidentes.

**Art. 3º** O servidor nomeado por meio deste ato cumprirá carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com 06 (seis) horas diárias e intervalo intrajornada, em horário de jornada a ser definido pela Presidência da Câmara Municipal de Tanabi.

**Art. 4º** O nomeado deverá apresentar toda a documentação exigida no art. 5º deste instrumento normativo para a posse em seu respectivo cargo, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos,** contados da data de publicação desta portaria, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de provimento.

**§1º** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual constarão as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei e sem prejuízo das determinações decorrentes do poder hierárquico da Administração.

**§2º** A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes específicos para o ato.

**Art. 5º** São documentos obrigatórios para a posse no cargo:

I - 01 foto 3 x 4 (recente);

II - RG e CPF;

III - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo e atualizado (solicitar a emissão junto às agências da Caixa Econômica Federal, no caso de PIS e junto às agências do Banco do Brasil, no caso de PASEP);

IV - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site **www.tre.sp.gov.br**/ou comprovantes de votação da última eleição;

V - Certidão de Nascimento (se solteira) ou de Casamento (se casada);

VII - Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (se do sexo masculino);

VIII - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;

IX - Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;

XI – Comprovante do ensino superior na área de Comunicação Social, Relações Públicas ou Jornalismo;

XII – Comprovante de Residência;

XIII – Atestado de Antecedentes Criminais;

XIV – Declaração de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e na hipótese de acúmulo, juntar horário de trabalho expedido pela autoridade competente;

XV – Declaração, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

XVI – Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho Dr. Fuad Salim Marina Junior (Multiclínica, localizada na rua Cap. Jerônimo Fortunato, 635, Tanabi-SP, através do telefone 17-32721008 (retirar guia na Secretaria da Câmara Municipal de Tanabi;

XVII – Declaração de bens e rendimentos, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tanabi-Sp.**
**Em 1º de setembro de 2025.**
**VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA**
**Presidente**

.....


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 01/09/2025 às 18:13:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a44c-76ed-0da2-fde8-4c

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** a44c-76ed-0da2-fde8-4c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1348, ano VII, veiculado em 01 de setembro de 2025.

---

O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 01/09/2025 às 18:13:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/a44c-76ed-0da2-fde8-4c